



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

LEI Nº 1.624/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR  
CONTRATO DE LOCAÇÃO, INDICA  
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 002/2011 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Locação com o Sr. **MARIO BARILI**, brasileiro, portador do CPF nº 277.621.810,91, referente a uma área de terras com fonte de água registrada sob Matrícula nº 21.051, Livro 07, Fls. 015-v do Registro da Comarca de Teutônia/RS.

**Parágrafo Único** – No imóvel descrito localiza-se a fonte que abastece com água potável moradores da Linha Rechts, Município de Imigrante/RS.

**Art. 2º** – O Poder Executivo pagará pela Locação do Imóvel referido no artigo anterior, a quantia de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) mensais.

**§ 1º** – O prazo de validade do Contrato de Locação a ser firmado com base na presente Lei será de 12 (doze) meses, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011**, podendo ser renovado por igual período, com aplicação do índice de reajuste anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

**§ 2º** – Os pagamentos serão efetuados a partir do quinto dia útil do mês subsequente, conforme a Ordem de Serviço nº 008/2001.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
<b>Unidade:</b>	01 - Secret. Mun. Obras, Viação, Serv. Urbanos e Trânsito
<b>Atividade/Projeto:</b>	17.512.0028.2036 - CONTR. E MANUT. POÇOS, REDES ÁGUA E RESERVATÓRIOS
<b>Despesa:</b>	3.3.90.36.15.00.00.00 - Locação de Imóveis

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, 14 de janeiro de 2011.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se